



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO – PT do B

INDICAÇÃO Nº **IND 7477 /2012**
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em 11 / 09 / 12
M BIR
Assessoria de Plenário

Sugere providências junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Centro de Ensino Fundamental e Médio no Condomínio Gênesis, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Centro de Ensino Fundamental e Médio no Condomínio Gênesis, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações de moradores que reclamam da falta de escolas no Condomínio Genêsis na Ceilândia.

A sugestão é promover melhores condições de educação para a população da comunidade. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de Setembro de 2012.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

60951/19609

JFM

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7477/2012
Folha Nº 01 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 12/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 74771/2012
Folha Nº 02 Paula